PROJETO DE LEI Nº 006/2025

PODER LEGISLATIVO

DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO RUA PROJETADA 2, SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA DO CRICARÉ, BAIRRO LITORÂNEO, A DENOMINAÇÃO DE RUA "CAPITÃO JAIR REPEKER"

O Vereador Raphael Barboza, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual, conhecida como Rua Projetada 2, situada no Loteamento Residencial Vista do Cricaré, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a denominação de Rua "CAPITÃO JAIR REPEKER".

Art. 2º. A Rua denominada de Capitão Jair Repeker limita-se ao Norte: com a Avenida Projetada 1; ao Sul: com a Avenida Projetada 2; ao Leste: com a Quadra F; e a Oeste: com a Quadra E.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

RAPHAEL BARBOZA
Vereador

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação deste Plenário o presente Projeto de Lei, que DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO RUA PROJETADA 2, SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA DO CRICARÉ, BAIRRO LITORÂNEO, A DENOMINAÇÃO DE RUA "CAPITÃO JAIR REPEKER".

Jair Repeker nasceu em 18 de março de 1951, em Baixo Guandú-ES, filho de Florêncio Emílio Wilherme Repeker e Alvina Traigel Repeker, residente no Sítio Ilha de Canaã, zona rural de Santana, Município de Conceição da Barra/ES. Casado com Eliane Ribeiro Repeker, faleceu aos 24 dias do mês de dezembro do ano de 2020, deixando 04 filhos, Richardson Ribeiro Repeker, Emiliano Wilherme Repeker, Ramoni Repeker e Geovane Scamparle Repeker.

Jair Repeker era Capitão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES) e possuía um legado notável. Foi Sargento do Exército Brasileiro, cursou a Escola Superior de Guerra como 2º Tenente, foi venerável da Loja Maçônica Mensageiros da Luz. Concluiu o curso Superior em Teologia. Atuou como Comandante interino da Companhia de Polícia Militar em São Mateus, exerceu a função de Delegado e Subdelegado em São Mateus, trabalhou como Delegado na cidade de Laranja da Terra/ES, foi instrutor na Academia de Polícia Militar em Nova Venécia/ES, formando diversas turmas de novos Policiais. Recebeu a medalha Vasco Fernandes Coutinho, uma das mais altas honrarias da Polícia Militar e foi agraciado com o Título de Cidadão Mateense.

Conto com o apoio de todos os nobres colegas para a aprovação desta proposta, visando conceder justa homenagem à memória de quem é merecedor.

Continua...

Continuação do Projeto de Lei nº 006/2025

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

RAPHAEL BARBOZA
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JAIR REPEKER

CPF
451.241.677-34

MATRÍCULA
0235490155 2020 4 00075 238 0023780 66

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Não informada	Casado. Com 68 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Afonso Cláudio-ES	RG nº 03.713-7-PM/ES. PM - Polícia Militar-ES, Carteira de Trabalho nº 82954, Série 261-ES	sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
FLORENCIO EMILIO WILHERME REPEKER e ALVINA TRAIGEL REPEKER. Residente na Sitio Ilha de Cantá, Zona Rural, snº, Santana, Conceição da Barra-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Aos vinte e quatro (24) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), as 08:30 hora(s)	24	12	2020

LOCAL DO FALECIMENTO
Hospital Roberto Arnizaut Silvares, São Mateus-ES

CAUSA DA MORTE
CHOQUE SEPTICO - SEPSE FOCO PULMONAR - PNEUMONIA VIRAL - INSUFICIENCIA RENAL AGUDA - HAS + DM - COVID-19/ SARS COV-2

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
cemitério Particular Caminho da Paz, nesta cidade de São Mateus-ES	ELIANE RIBEIRO REPEKER

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Victor Bastos de Peruchi, CRM nº 11258

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Declaração de Óbito nº 3011101-4. Data do Registro: aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), o falecido era casado com ELIANE RIBEIRO REPEKER, foi apresentada certidão de casamento religioso, registro lavrado no Cartório de Barro Guandu-ES, livro BA-11, folha nº 164, termo nº 2273. Carteira de Trabalho nº 82954, deixando bens a inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou interditos, deixando 3 filhos: RICHARDSON RIBEIRO REPEKER, EMILIANO WILHERME REPEKER, RAIRONY REPEKER. Data do sepultamento, 24 de dezembro de 2020, as 14:00 horas.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Não consta nenhuma anotação de cadastro

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede de São Mateus
Oficial: **PEDRO ARI REAL AFONSO**
Rua Coronel Constantino Cunha, 522, Centro, São Mateus-ES. Tel (27) 3763-1156 cartoriopedroafonso@hotmail.com

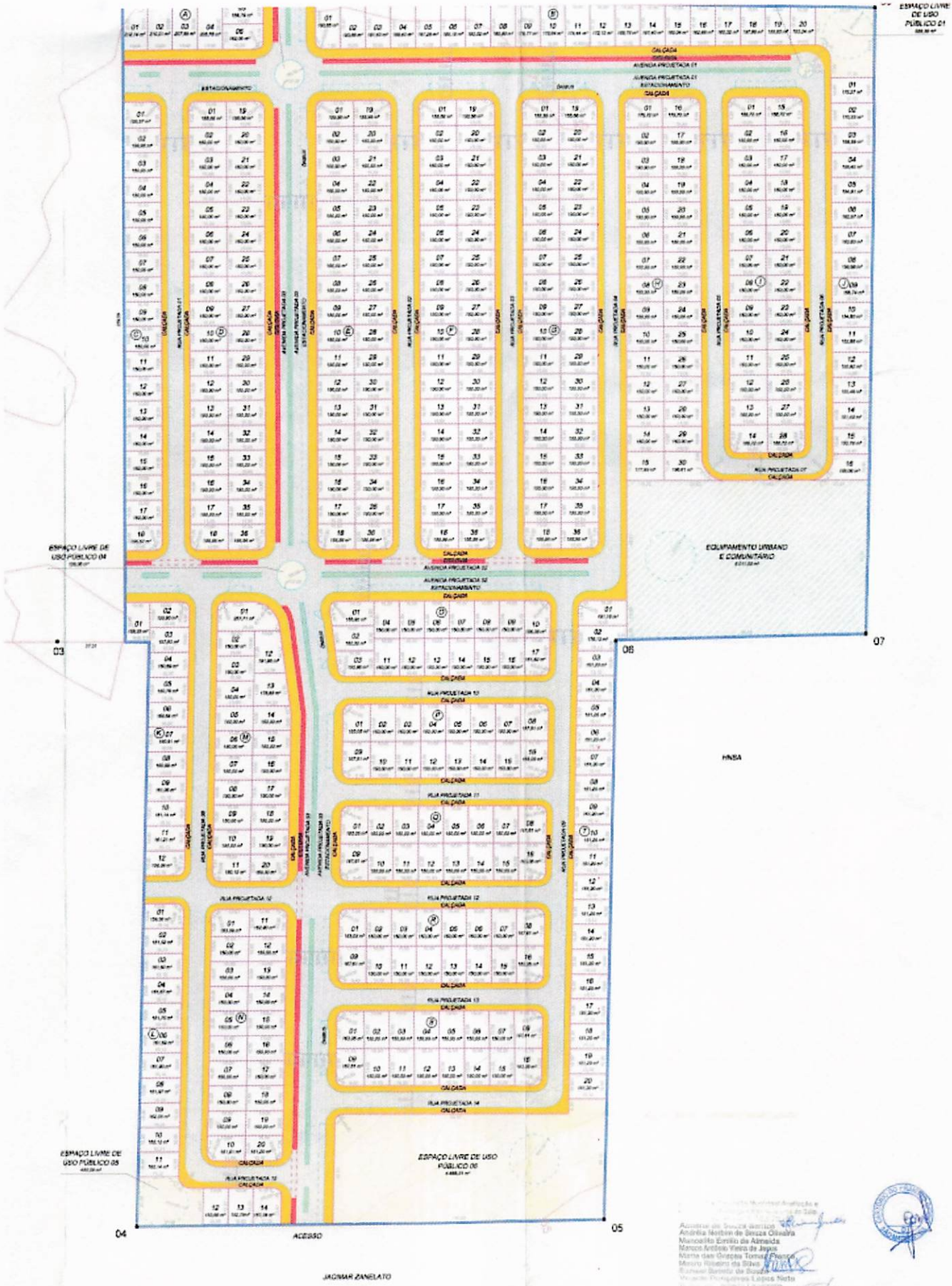
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Mateus-ES, 28 de dezembro de 2020.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
923549.MQS2002.07465
Emolumentos R$ 0,00 Encargos R$ 0,00 Total R$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Pedro Ari Real Afonso
Oficial e Tabelião
Thiago de Almeida Correia
Escrevente Auxiliar
Cartório do Reg. Civil e Tabelionato
Sede - São Mateus-ES

ARPENBRASIL AA 01968009 BHP

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360030003500300039003200390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITUSA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
APROVAÇÃO
Aprovado Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo do Loteamento Vista do Cricaré
Nº 010/01 | 2015 em 22/12/2015

iENTE (APP)

URBANÍSTICO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA DO CRICARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Processo - Externo Nº 000141/2023
Procedência: PREFEITURA DE SÃO MATEUS
Abertura: 02/02/2023 15:33:32
Assunto: 03 - OFÍCIO
Destinação: PRESIDENCIA DA CÂMARA
Observação: SECRET. M. DE FINANÇAS ENC. RESPOSTA AO OF/CMSM/SL/Nº 025/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO

São Mateus/ES, 02 de fevereiro de 2023.

OFÍCIO PMSM/CADIM Nº 022/2023

A Secretária Legislativa
Srª Girly Brumatti

Assunto: Resposta ao Ofício OF/CMSM/SL/ Nº 025/2023.

Senhor Secretária,

Em resposta ao Ofício em epígrafe, informo as confrontações da Rua conhecida como "Projetada 2", Loteamento Residencial Vista do Cricaré, bairro Litorâneo, São Mateus – ES, a saber: ao norte, com a Avenida Projetada 01; ao sul, com a Avenida Projetada 02; a leste, com a Quadra F; e, a oeste, com a Quadra E.

Atenciosamente.

MAURO RIBEIRO DA SILVA
Gerente de Cadastro Imobiliário
Portaria nº 011/2023